ACORDO APROVADO EM 05.07.2024:

PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL – PID'S – TERMO DE COOPERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL-PID.

PARTES:

(1) TRT-ES

(2) TRF-S

(3) TJ-ES

(4) TRE-ES

(5) SJES – TRF-2

(6) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

(7) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOJURES
Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Espírito Santo

TERMO ADITIVO A ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO ADITIVO A ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TJES), O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO (TRE-ES), O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (TRF2), O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO (TRT17), A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO (SJES), O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (MPES) E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TJES)**, com sede na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.476.100.0001-48, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO (TRE-ES)**, com endereço na Avenida João Batista Parra, nº 5715, Praia do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador CARLOS SIMÕES FONSECA, o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (TRF2)**, com endereço na Rua Acre, 80 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ 32.243.347/0001-51, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO (TRT17)**, com endereço na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ 02.488.507/0001-61, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora do Trabalho DANIELLE CORRÊA SANTA CATARINA, a **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**, com endereço na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877, Monte Belo, Vitória/ES, inscrita no CNPJ 05.424.467/0001-82, neste ato representada pelo Diretor do Foro, Juiz Federal ROGERIO MOREIRA ALVES, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** – MPES, sito na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29055-036, inscrito no CNPJ/MF nº 02.304.470/0001-74, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça FRANCISCO MARTINEZ BERDEAL, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54 - Centro, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.671.513/0001-24, neste ato representado pelo Defensor Público Geral do Estado, VINÍCIUS CHAVES ARAÚJO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Acordo de Cooperação Mútua ajustado em 15 de março de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

JFESMEM202401889

TRF2OCI202400206A

Autenticado digitalmente por ANA PAOLA DESSAUNE CARLOS VIDAL - 05/07/2024 às 18:43:03.
Documento Nº: 4157912.36369139-4110 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4157912.36369139-4110

SIGA

Autenticado digitalmente por LARISSA FIGUEIREDO COELHO MAIA - 08/07/2024 às 18:41:56.
Documento Nº: 4158638.36380591-5276 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4158638.36380591-5276

SIGA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região ficam admitidos como entes cooperantes juntamente com os demais que pactuaram o Acordo ajustado em 15 de março de 2024 para implantação de Pontos de Inclusão Digital.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região caberá, por intermédio da Seção Judiciária do Espírito Santo, em até três comarcas a serem escolhidas:

1. manter canal de comunicação eletrônico, em tempo real, com a Seção de Atermação e Atendimento ao Público - SESAP, para esclarecer dúvidas e prestar atendimento, quando necessário, nos PIDs;
2. promover, se necessário, treinamento do pessoal disponibilizado pelos demais entes cooperantes, a fim de capacitá-lo a orientar o público sobre o acesso aos serviços disponibilizados;
3. fornecer, caso necessário, equipamentos de informática para a prática dos atos processuais e atendimento ao jurisdicionado;
4. disponibilizar, caso necessário, mobiliário compatível para depoimento das partes, de testemunhas e de outros colaboradores da justiça;
5. disponibilizar, caso necessário, estagiários para execução de atividades inerentes aos PIDs.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região caberá, nas localidades em que integrar o PID:

1. manter canal de comunicação eletrônico, em tempo real, com a Secretaria-Geral Judiciária, para esclarecer dúvidas e prestar atendimento, quando necessário, nos PIDs;
2. promover, se necessário, treinamento do pessoal disponibilizado pelos demais entes cooperantes, a fim de capacitá-lo a orientar o público sobre o acesso aos serviços disponibilizados;
3. promover, unilateralmente ou de maneira conjunta, entre os entes cooperantes ou outros órgãos oficiais e entidades, campanhas de divulgação da parceria e sua finalidade junto às populações alcançadas pelo acordo, de modo a noticiar que o acesso à Justiça será feito permanentemente no local em que se encontra instalado o Ponto de Inclusão Digital;
4. fornecer, caso necessário, equipamentos de informática para a prática dos atos processuais e atendimento ao jurisdicionado;
5. disponibilizar, caso necessário, mobiliário compatível para depoimento das partes, de testemunhas e de outros colaboradores da justiça;
6. disponibilizar serviço de provedor de internet banda larga, quando necessário;
7. fornecer placas de aço para registro de inauguração dos PIDs.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do termo de Acordo de Cooperação ajustado em 15 de março de 2024.

JFESMEM202401889

TRF2OCI202400206A

Autenticado digitalmente por ANA PAOLA DESSAUNE CARLOS VIDAL - 05/07/2024 às 18:43:03.
Documento Nº: 4157912.36369139-4110 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4157912.36369139-4110

SIGA

Autenticado digitalmente por LARISSA FIGUEIREDO COELHO MAIA - 08/07/2024 às 18:41:56.
Documento Nº: 4158638.36380591-5276 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4158638.36380591-5276

SIGA

CLÁUSULA QUINTA

O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, bem assim no Diário Oficial da União e no Portal Eletrônico do TRF2, caso não seja possível sua publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, da Lei nº 14.133/2021, conforme orientação do Acórdão TCU nº 2458/2021 (Plenário).

CLÁUSULA SEXTA

A execução do presente Termo deverá ocorrer com a intervenção e a supervisão dos Núcleos de Cooperação dos Tribunais membros do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Espírito Santo- FOJURES

CLÁUSULA SÉTIMA

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente acordo aditivo em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Des. SAMUEL MEIRA BRASIL JR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Des. CARLOS SIMÕES FONSECA
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Des. Fed. GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Desembargadora DANIELLE CORRÊA SANTA CATARINA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Juiz Federal ROGERIO MOREIRA ALVES
Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo

Dr. FRANCISCO MARTINEZ BERDEAL
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Dr. VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado do Espírito Santo

JFESMEM202401889

TRF2OCI202400206A

Autenticado digitalmente por ANA PAOLA DESSAUNE CARLOS VIDAL - 05/07/2024 às 18:43:03.
Documento Nº: 4157912.36369139-4110 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4157912.36369139-4110

SIGA

Autenticado digitalmente por LARISSA FIGUEIREDO COELHO MAIA - 08/07/2024 às 18:41:56.
Documento Nº: 4158638.36380591-5276 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4158638.36380591-5276

SIGA